# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

**Segunda-feira, 04 de julho de 2022** **Ano V | Edição nº 882** **Página 1 de 4**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Extrato ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 2
Convocação ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Outros atos oficiais ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

**Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

**SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

**FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

**FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

**FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

**DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

**IMP - Instituto Municipal de Previdência**


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Extrato

**EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 5060-2022**
**E DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01-2022**

**PROCESSO**: Nº 5060/2022 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no art. 29 c/c art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Acordo de Cooperação celebrado pela Municipalidade com a Instituto Recicleiros – CNPJ: 14.845.914/0001-68.

**Objeto**: Celebração de Acordo de Cooperação que consiste na implementação de política pública de coleta seletiva no Município de São José do Rio Pardo –SP, incluindo a incubação de cooperativa de reciclagem, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14.

**AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 13.019/2014.

**VIGÊNCIA**: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2022.

**PARTÍCIPES:** Município de São José do Rio Pardo representado por Marcio Zanetti Callegari – Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo - CPF: 263.437.888-24, Marcos Rogério Maziero Machado – Gestor da Parceria - CPF: 225.651.888-46 e o Instituto Recicleiros representado por Rafael Henrique Siqueira Rodrigues - Presidente da Instituto Recicleiros – CPF: 306.142.418-04

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de maio de 2022.

**Marcos Rogério Maziero Machado**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

.....

### Homologação / Adjudicação

**Termo de Homologação**

**Inexigibilidade nº 26/2021** - Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro Municipal Urgência e Emergência, conforme escala foi adjudicado Plantão Pronto Socorro no valor de R$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R$ 120,00 por hora, durante o dia,das 7:00 às 19:00h, aos sabádos, domingos e feriados; Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sabádos, domingos e feriados, a Licitante Amanda Anadão Serviços Médicos Ltda**,** representada por Amanda Cristina Gomes Anadão, e, Andrea de Cássia Estevam Duarte, Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGA o resultado, nos termos da legislação vigente.

.....

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecerem até o dia 08 de julho de 2022, das 8:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

**ESCRITURÁRIO**

| CLAS. | NOME |
|---|---|
| 20 | IVANA PAULA DA COSTA |
| 21 | LUCAS FERNANDES DE SÁ |
| 22 | ISABELLA RAMOS MOREIRA |
| 23 | MARIANA ARAÚJO PARDO |
| 24 | GISELE DA FONSECA BRAGA GUTIERRES |
| 25 | JÉSSICA DE SOUZA RODRIGUES VENÂNCIO |
| 26 | JULIA DELENI DE SALLES |
| 27 | DANILO ANTÔNIO NAVARRO FERREIRA |

**AGENTE SOCIAL SAIS**

| CLAS. | NOME |
|---|---|
| 5 | MIRELA JÚLIA PIMENTEL ARRAIS |
| 6 | LUIS FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES |

**NUTRICIONISTA ESCOLAR**

| CLAS. | NOME |
|---|---|
| 1 | FABIOLA DARCIE MARQUITTI |
| 2 | ANA CLARA DA CRUZ DELLA TORRE |

**COORDENADOR PEDAGÓGICO**

| CLAS. | NOME |
|---|---|
| 1 | MARIANA ZANETTI |

**MERENDEIRA**

| CLAS. | NOME |
|---|---|
| 23 | MIRLENE CRISTINA PEREIRA |

**AUDITOR INTERNO**

| CLAS. | NOME |
|---|---|
| 3 | RONALDO SILVA LOZANO |

**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

| CLAS. | NOME |
|---|---|
| 32 | MAIRA DOMINGUES SILVA PEREIRA |

**MOTORISTA I**

| CLAS. | NOME |
|---|---|
| 5 | ADRIANO EVANGELISTA DE JESUS |

Se o candidato não comparecer até o dia 08 de julho de 2022, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 04 de julho de 2022. Marcio Callegari Zanetti – Prefeito.

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Outros atos oficiais

Por lapso, o Ato da Presidência, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial edição nº 881, de 01 de julho de 2022, foi incluída com as questões alteradas.

Assim, a republicamos em sua integridade para correção das questões anteriormente publicadas:

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 4, DE 30 de JUNHO de 2022.**

*Dispõe sobre a Consulta Pública nº 01/2022, referente ao Projeto de Lei nº 88, de 28 de abril de 2022, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências."*

**RAFAEL CASTRO KOCIAN, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Submeter a comentários e sugestões do público em geral a Consulta Pública intitulada: LDO 2023, Projeto de Lei nº 88, do Executivo Municipal, de 28 de abril de 2022, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências."

**Art. 2º** A Consulta Pública possui as seguintes características:

**Ementa:** A Câmara Municipal quer saber qual a opinião da população rio-pardense sobre a LDO 2023 - Projeto de Lei nº 88, de 28 de abril de 2022, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências."

**Início das contribuições:** 01/07/2022 a partir das 0:00h

**Término das contribuições:** 21/07/2022 até às 23:59h

**Descrição:** LDO 2023 - O Projeto de Lei nº 88, de 28 de abril de 2022, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências."

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

A LDO Municipal deve conter, entre outros tópicos, a previsão de despesas referentes ao plano de carreiras, cargos e salários dos servidores, o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas desenvolvidos e as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas. Pode-se dizer que a LDO serve como um ajuste anual das metas colocadas pelo PPA.

Enquanto o PPA é um documento de estratégia, pode-se dizer que a LDO delimita o que é e o que não é possível realizar no ano seguinte.

Os critérios para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias deverão ser, necessariamente, os contidos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei Orgânica do Município.

A LDO é de iniciativa da Prefeitura, e o Projeto de Lei é encaminhado à Câmara dos Vereadores, que possui prazo (até o final do mês de agosto) para aprovar a LDO, com a participação popular.

**Pergunta 1:** Avalie as atuais áreas de São José do Rio Pardo

() péssimo; () ruim; () regular; () bom; () excelente; () não tenho opinião

- Educação
- Saúde
- Assistência Social
- Agricultura e Meio Ambiente
- Zeladoria Urbana (asfalto, iluminação, limpeza)
- Esporte, cultura e lazer
- Água e Esgoto
- Emprego e renda
- Turismo
- Transporte Público
- Habitação Popular
- Trânsito
- Atendimento ao cidadão nas áreas públicas

**Pergunta 2:** Quais as principais ações de governo /prioridades em que a gestão do município de São José do Rio Pardo deverá concentrar esforços em 2023. Assinale 3 itens.

- Zeladoria urbana (asfalto, iluminação, limpeza)
- Atração de investimentos/ Geração de empregos
- Água e Esgoto
- Ampliação das atividades culturais e de esporte e lazer
- Melhoria do acesso e qualidade da educação
- Ampliação do acesso à moradia
- Agricultura e Meio Ambiente

**Pergunta 3:** Com relação as obras a serem realizadas pelo município de São José do Rio Pardo no próximo ano, em sua opinião, qual a mais importante?

- Pavimentação (melhorias/ recuperação do asfalto existente)
- Praças e áreas de lazer
- Obras viárias (construção de novas ruas, avenidas, pontes, etc)
- Saúde
- Cultura e esporte
- Escolas

**Pergunta 4:** Da obra que você acredita ser prioritária, o que falta no município de São José do Rio Pardo? (informe o nome da rua, bairro, e caso deseje, informe o tipo de obra

e o benefício que ela trará ao município).

**Pergunta 5:** Gostaríamos de ouvir a sua opinião sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária de nossa cidade. Deixe registrado abaixo as suas dúvidas, críticas, sugestões e comentários que possam contribuir para o debate. (Obrigatória)

**Art. 3º** Como resultado da presente Consulta Pública, a Câmara Municipal de São José do Rio Pardo pretende obter contribuições da sociedade para a consolidação e aperfeiçoamento do assunto em epígrafe.

**Art. 4º** As contribuições e sugestões deverão ser devidamente identificadas e encaminhadas, preferencialmente, por meio de formulário eletrônico do Sistema de Consulta Pública disponível no sítio eletrônico www.camarasjriopardo.sp.gov.br, sob o título "Transparência" e subtítulo "Consulta Pública", desde às 0:00h do dia 01 de julho até às 23:59h do dia 21 de julho de 2022.

**Art. 5º** Serão também consideradas as manifestações encaminhadas por carta ou correio eletrônico, conforme endereços especificados abaixo, desde que sejam cumpridas as normas estabelecidas por este Ato, principalmente no que se refere à identificação do participante e as perguntas estipuladas com a escolha de uma das alternativas, sendo recebidas até às 17:00h do dia 18 de julho de 2022.

Carta
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
CONSULTA PÚBLICA Nº 01, DE 30 DE JUNHO DE 2022
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 2, CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP
CEP: 13720-000
Correio Eletrônico
contato@camarasjriopardo.sp.gov.br

**Art. 6º** As manifestações recebidas serão analisadas pela comissão composta pelos servidores Edgar Rocco de Sá, Rafael Henrique Dias Gonçalves, Hirina Oliveira Moraes Espósito, que consolidarão a análise em documento específico contendo todas as contribuições identificadas e válidas da Consulta Pública de que trata este Ato.

**Art. 7º** Após o término das análises da Consulta Pública, o documento completo será disponibilizado aos vereadores desta Casa de Leis, será encaminhado ao(s) setor(es) interessado(s) da Prefeitura Municipal, e estará disponível para consulta no Arquivo Público da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, no endereço acima, e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, sob o título "Transparência" e subtítulo "Consulta Pública".

**Art. 8º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2022.

**RAFAEL CASTRO KOCIAN**
**Presidente**

*Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 04/07/2022.*

**LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI**
**Diretora Administrativa e Legislativa**

.....